PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 394/2026	Data da Elaboração: 28/09/2026
Órgão Requisitante: Fundo Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Saúde	
Número do Processo Administrativo: 7181/2026	

INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o planejamento como princípio fundamental das contratações públicas, conferindo à Administração instrumentos que promovam maior eficiência, transparência, governança e segurança na aplicação dos recursos públicos, de modo a assegurar a adequada satisfação do interesse público.

Nesse contexto, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui instrumento essencial da fase preparatória do processo de contratação, destinado a caracterizar a necessidade administrativa, avaliar as alternativas disponíveis no mercado e identificar a solução mais adequada para seu atendimento, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais envolvidos.

O presente documento tem por finalidade analisar a necessidade apresentada, realizar o levantamento de mercado, avaliar a viabilidade da solução proposta e reunir os elementos necessários para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, caso constatada a viabilidade da contratação, em conformidade com as disposições da legislação vigente.

Dessa forma, busca-se assegurar que a solução a ser adotada seja tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e compatível com as necessidades da Administração, observando os princípios que regem as contratações públicas e contribuindo para a eficiência na prestação dos serviços e para a adequada utilização dos recursos públicos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde necessita assegurar o fornecimento regular de filmes radiológicos destinados à realização e à impressão de exames de raios X e mamografia, utilizados nos serviços de diagnóstico por imagem da rede municipal de saúde. Esses materiais são essenciais para o registro e a documentação dos exames, subsidiando a emissão de laudos, a avaliação diagnóstica e o acompanhamento clínico dos pacientes.

A disponibilidade contínua desses insumos é necessária para evitar interrupções na realização dos exames, atrasos na obtenção dos resultados e prejuízos à assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. No caso dos exames de mamografia, os filmes também

contribuem para as ações de rastreamento e diagnóstico do câncer de mama, desempenhando papel relevante na prevenção e na detecção precoce da doença.

Diante da demanda contínua pelos serviços de diagnóstico por imagem, faz-se necessário assegurar o fornecimento de materiais compatíveis com os equipamentos utilizados pela rede municipal, em quantidade suficiente para atender às necessidades assistenciais e manter a regularidade dos serviços.

Assim, a necessidade identificada consiste em garantir o fornecimento contínuo e adequado dos filmes radiológicos, de modo a assegurar a realização dos exames de diagnóstico por imagem e o suporte necessário às atividades assistenciais desenvolvidas pelas unidades de saúde.

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsto no Plano de Contratação Anual 2026 - ATUALIZADO de 16/12/2025 (ID 1861736).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

3.1 O fornecimento deverá contemplar filmes radiológicos destinados aos equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar e posteriormente detalhados no Termo de Referência.

3.2 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar qualidade adequada à finalidade a que se destinam e atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, inclusive quanto à regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigida pela legislação vigente.

3.3 Os filmes radiológicos deverão apresentar compatibilidade técnica e operacional com os equipamentos DRYSTAR 5302 e DRYSTAR 5503, de modo a assegurar o funcionamento adequado dos sistemas e a qualidade das imagens produzidas.

3.3.1 Para o item 02, destinado ao equipamento DRYSTAR 5503, exige-se a marca AGFA, com fundamento no art. 41, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de compatibilidade com o sistema de impressão do equipamento.

3.3.2 A exigência fundamenta-se nas características específicas da tecnologia de impressão térmica direta a seco utilizada pelo equipamento DRYSTAR 5503, cuja operação requer mídia compatível com seu sistema de processamento. A utilização de produtos incompatíveis poderá inviabilizar a impressão, comprometer a qualidade das imagens diagnósticas e ocasionar falhas operacionais. A especificação deverá estar respaldada por documentação técnica do fabricante ou por outros meios idôneos que comprovem a necessidade da restrição, demonstrando sua adequação e proporcionalidade ao objeto.

3.4 Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais, íntegras e apropriadas à sua conservação, contendo informações que permitam sua identificação e rastreabilidade, tais como fabricante, lote e prazo de validade, quando aplicáveis.

3.5 Os materiais deverão apresentar prazo de validade remanescente adequado ao consumo previsto, de modo a assegurar sua utilização durante o período de armazenamento e prevenir perdas decorrentes de vencimento.

3.6 O fornecimento deverá ocorrer de forma compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência, a fim de assegurar a disponibilidade dos materiais e a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem.

3.7 Serão admitidos produtos que apresentem características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas, desde que comprovadamente compatíveis com os equipamentos existentes e capazes de atender às necessidades da Administração, ressalvada a exigência específica de marca para o item 02, devidamente fundamentada.

3.8 Deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental pertinentes ao objeto, especialmente quanto à utilização racional dos materiais, à redução de desperdícios, ao acondicionamento e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos e embalagens, em conformidade com a legislação aplicável.

3.9 Os produtos deverão atender aos demais requisitos técnicos, operacionais, sanitários e de qualidade indispensáveis à sua adequada utilização, os quais serão especificados no Termo de Referência, em consonância com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação de filmes radiológicos e filmes de mamografia foram definidos com base no histórico de consumo da Secretaria Municipal de Saúde e na demanda dos serviços de diagnóstico por imagem, considerando as necessidades de abastecimento e a continuidade dos atendimentos durante o período de vigência da contratação.

Para a definição das quantidades, foram consideradas as informações encaminhadas pela unidade demandante por meio do Ofício 296 de 12/06/2026 (ID 2091180), bem como os quantitativos consolidados na Memória de Cálculo 002 de 28/09/2026 (ID 2250239), elaborada com base no consumo histórico e na projeção das necessidades para o período pretendido.

A estimativa contempla o consumo dos materiais, a demanda assistencial dos serviços de radiologia e mamografia e a necessidade de manutenção de estoque suficiente para prevenir desabastecimentos e assegurar a regularidade dos procedimentos, sem comprometer a eficiência na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, os quantitativos estabelecidos encontram-se fundamentados na demanda da Administração e mostram-se compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de

Saúde, constituindo parâmetros adequados para o planejamento da contratação, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

Item	Código	Descrição/Especificação	UND	QTD	Valor unitário	Valor total
01	442.001.602	FILME RADIOLOGICO TIPO DRY PARA IMPRESSAO A SECO, FORMATO 20 X 25 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	81	564,67	45.738,27
02	442.001.605	FILME PARA MAMOGRAFIA DIGITAL COMPATIVEL COM APARELHO DRYSTAR - MARCA 5503, MDT2B TAMANHO 25X30 (10X25) CAIXA COM 100 AGFA.	CX	18	736,50	13.257,00
03	262.008.899	FILME RADIOLOGICO TIPO DRY PARA IMPRESSAO A SECO, FORMATO 28 X 35 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	45	723,44	32.554,80
04	262.008.900	FILME RADIOLOGICO TIPO DRY PARA IMPRESSAO A SECO, FORMATO 25 X 30 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	68	726,80	49.422,40

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado tem por objetivo analisar as alternativas disponíveis para a aquisição de filmes radiológicos destinados a exames de raios X e mamografia, identificando a solução mais adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a compatibilidade técnica dos produtos, as condições de fornecimento, a economicidade e a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem.

Verificou-se que a natureza do objeto permite a adoção de procedimentos licitatórios usuais, uma vez que os produtos podem ser definidos por especificações técnicas objetivas, observadas as particularidades de compatibilidade com os equipamentos utilizados pela rede municipal de saúde.

A partir da análise realizada, foram identificadas as seguintes alternativas:

SOLUÇÃO 1 - Averiguação no Sistema de Registro de Preços, em busca de Atas disponíveis (vigentes) para atendimento da necessidade, podendo ser do próprio órgão ou Atas registradas por outras entidades públicas por meio do mecanismo de carona.
SOLUÇÃO 2 - Pregão Eletrônico, para aquisição direta dos itens ou para formação de Registro de Preços, com possibilidade de inclusão de itens adicionais visando atender a demandas futuras e/ou substituições emergenciais.

Análise das formas de aquisição:
SOLUÇÃO 1 - A presente solução consiste na averiguação de Atas de Registro de Preços vigentes, gerenciadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive municípios, com a finalidade de identificar a possibilidade de adesão, na condição de órgão não

participante (carona), para o fornecimento de filmes radiológicos destinados à realização de exames de Raio-X, mamografia e ultrassonografia.

Entretanto, essa alternativa pode não se mostrar a mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Saúde, considerando as especificidades técnicas dos equipamentos de diagnóstico por imagem existentes na rede municipal, que demandam filmes com características e especificações compatíveis com seu funcionamento. A utilização de produtos registrados em atas de outros órgãos, sem a devida correspondência técnica, poderá comprometer a qualidade dos exames, ocasionar perdas de materiais e gerar desperdício de recursos públicos.

Ademais, a efetivação da adesão está condicionada à demonstração da vantajosidade dos preços registrados em relação aos praticados no mercado, à compatibilidade do objeto com as necessidades da Administração, à disponibilidade de quantitativos e à prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor, conforme previsto no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Tais condições podem restringir as possibilidades de atendimento integral da demanda e dificultar o planejamento do abastecimento.

Diante disso, conclui-se que, embora a averiguação de Atas de Registro de Preços vigentes para eventual adesão constitua uma alternativa a ser considerada, sua adoção não se apresenta, a princípio, como a mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Saúde, em razão das particularidades técnicas dos equipamentos utilizados, da necessidade de compatibilidade dos filmes radiológicos e das condições necessárias para assegurar o abastecimento adequado das unidades de saúde.

SOLUÇÃO 2 - A presente solução consiste na realização de Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, destinada ao fornecimento de filmes radiológicos para exames de Raio-X, mamografia e ultrassonografia, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da natureza da demanda, considerando que o consumo dos materiais ocorre de forma contínua e variável, conforme a necessidade dos serviços de diagnóstico por imagem. Esse modelo permite que as aquisições sejam realizadas de maneira parcelada, conforme a demanda efetiva das unidades de saúde, sem obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados, contribuindo para o planejamento do abastecimento e para a utilização racional dos recursos públicos.

A realização do Pregão Eletrônico proporciona ampla competitividade entre os fornecedores, transparência e possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos, além de permitir a definição de especificações técnicas compatíveis com os equipamentos existentes na rede municipal. A formação da Ata de Registro de Preços favorece a continuidade do fornecimento, proporcionando maior agilidade no atendimento das demandas e flexibilidade nas aquisições, de acordo com as necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Saúde..

Diante do exposto, conclui-se que **a realização de Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços constitui a solução mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Saúde**, por possibilitar flexibilidade nas aquisições, adequação dos produtos às especificidades dos equipamentos, maior competitividade, planejamento do abastecimento e eficiência na aplicação dos recursos públicos, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com os princípios do planejamento, da economicidade e do interesse público.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R$ 140.972,47 (cento e quarenta mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

As quantidades previstas foram definidas com base na Memória de Cálculo 002 de 28/09/2026 (ID 2250239).

A estimativa de custos foi elaborada com base na Análise da Cotação de 18/09/2026 (ID 2236807), realizada em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando preços compatíveis com o objeto contratado, conforme documentos constantes dos autos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, visando ao fornecimento de filmes radiológicos destinados à realização de exames de Raio-X, mamografia e ultrassonografia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando as especificações técnicas dos equipamentos utilizados e a demanda dos serviços de diagnóstico por imagem.

Conforme análise do levantamento de mercado, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais adequada, considerando a necessidade de reposição periódica dos materiais e a possibilidade de variação no consumo ao longo da vigência da Ata. Esse procedimento permite que o fornecimento ocorra de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas da Administração, favorecendo o planejamento, o controle dos estoques e a redução de desperdícios decorrentes de aquisições em quantidades superiores às demandas.

A solução contempla a seleção de fornecedores mediante procedimento competitivo, possibilitando a obtenção de condições comerciais vantajosas e assegurando que os produtos atendam aos requisitos de qualidade, desempenho e compatibilidade com os equipamentos existentes na rede municipal de saúde. O fornecimento deverá observar as especificações técnicas, os prazos de entrega, as condições de acondicionamento, transporte e conservação, bem como os requisitos de qualidade e validade aplicáveis aos materiais.

Dessa forma, a realização de Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços constitui a solução mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Saúde, por conciliar competitividade, economicidade, flexibilidade no fornecimento e segurança no abastecimento,

contribuindo para a continuidade dos exames de diagnóstico por imagem e para a adequada aplicação dos recursos públicos, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando que os filmes radiológicos destinados à realização de exames de Raio-X, mamografia e ultrassonografia possuem especificações e características distintas, conforme os equipamentos utilizados e as necessidades dos serviços de diagnóstico por imagem da Secretaria Municipal de Saúde.

A divisão do objeto em itens individualizados, conforme suas especificações e características técnicas, possibilita a participação de maior número de fornecedores, amplia a competitividade do certame e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem comprometer a compatibilidade dos produtos com os equipamentos existentes e a qualidade dos exames realizados.

O parcelamento por item também se mostra compatível com o critério de julgamento pelo menor preço unitário, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para cada material e favorecendo a participação de fornecedores especializados, sem comprometer a qualidade e a adequação técnica dos produtos às necessidades da Administração.

Ademais, a divisão do objeto permite maior flexibilidade no fornecimento, contribuindo para o gerenciamento dos estoques, a redução de desperdícios e a utilização eficiente dos recursos públicos. Dessa forma, o parcelamento por item atende ao interesse público e observa o disposto no art. 40, § 2º, e no art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que preservada a viabilidade técnica e econômica da contratação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, pretende-se assegurar o fornecimento de filmes radiológicos destinados à realização de exames de Raio-X, mamografia e ultrassonografia, de modo a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e garantir a continuidade dos serviços de diagnóstico por imagem prestados à população.

Busca-se obter condições comerciais vantajosas por meio da competitividade entre os fornecedores, promovendo a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos, bem como assegurar que os materiais fornecidos atendam às especificações técnicas e sejam compatíveis com os equipamentos existentes na rede municipal de saúde.

Pretende-se, ainda, aprimorar o planejamento e o controle dos estoques, reduzir perdas e desperdícios, otimizar a utilização dos recursos materiais e financeiros e proporcionar maior eficiência no abastecimento, mediante aquisições realizadas conforme as necessidades efetivas da Administração.

Dessa forma, espera-se alcançar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, regularidade no fornecimento dos materiais e continuidade dos atendimentos, contribuindo para a qualidade e segurança dos exames realizados e para a adequada prestação dos serviços de saúde à população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a realização do Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada instrução e condução do procedimento, incluindo a elaboração e aprovação do Termo de Referência, a definição das especificações técnicas, dos quantitativos estimados e das condições de fornecimento, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Deverá ser realizada pesquisa de preços para estimativa do valor da solução e análise da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, bem como providenciada a elaboração do edital e dos demais documentos necessários à instrução processual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Também deverão ser verificados os requisitos técnicos dos filmes radiológicos em relação aos equipamentos utilizados nas unidades de saúde, a fim de assegurar a adequação dos produtos às necessidades dos serviços de diagnóstico por imagem.

Por fim, deverão ser adotadas as providências administrativas relativas à designação dos agentes públicos responsáveis pela condução do procedimento, à análise e aprovação dos documentos pelas unidades competentes e à formalização da Ata de Registro de Preços, com posterior acompanhamento e fiscalização do fornecimento, visando assegurar o cumprimento das condições estabelecidas e a continuidade do abastecimento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da demanda, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilização do fornecimento de filmes radiológicos destinados à realização de exames de Raio-X, mamografia e ultrassonografia.

A presente demanda possui natureza autônoma, uma vez que o fornecimento dos materiais poderá ser realizado independentemente de outras contratações, não havendo necessidade de vinculação a contratos específicos para sua execução.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de filmes radiológicos destinados à realização de exames de Raio-X, mamografia e ultrassonografia poderá ocasionar impactos ambientais decorrentes da geração de resíduos de embalagens, materiais vencidos, danificados ou inutilizados e, no caso de filmes radiográficos convencionais, de resíduos químicos eventualmente utilizados nos processos de revelação e fixação.

Quanto às embalagens, deverão ser observadas medidas de acondicionamento, armazenamento e destinação adequada, priorizando-se, sempre que possível, a separação dos materiais recicláveis e o encaminhamento para reaproveitamento ou reciclagem, conforme sua composição e as normas ambientais aplicáveis.

Em relação aos resíduos de serviços de saúde e aos produtos químicos eventualmente utilizados nos procedimentos de processamento dos filmes radiográficos, deverão ser observadas as normas sanitárias e ambientais vigentes, especialmente quanto ao manejo, segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) das unidades responsáveis.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotados o controle dos estoques e dos prazos de validade, a fim de evitar perdas e descartes desnecessários, bem como o adequado gerenciamento dos resíduos gerados, observando-se, quando aplicável, os mecanismos de logística reversa e as práticas de reciclagem pertinentes, de modo a reduzir os impactos ambientais e promover a utilização responsável dos recursos públicos.

13. ANALISE DE RISCO

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS
1	Desabastecimento dos filmes radiológicos e de mamografia	Rara	Relevante	Médio	Manter estoque mínimo de segurança, monitorar o consumo e acompanhar a execução do fornecimento.
2	Fornecimento de material incompatível com os equipamentos existentes	Rara	Relevante	Médio	Descrever detalhadamente as especificações técnicas e exigir compatibilidade com os equipamentos utilizados pela rede municipal.
3	Fornecimento de produtos com defeitos ou baixa qualidade de imagem	Rara	Relevante	Médio	Realizar conferência no recebimento e exigir substituição imediata dos produtos em desconformidade.
4	Oscilação da demanda assistencial acima da estimada	Rara	Relevante	Médio	Considerar histórico de consumo, demanda projetada e estoque de segurança na definição dos quantitativos.
5	Descumprimento das obrigações pela contratada	Rara	Relevante	Médio	Exigir qualificação compatível com o objeto e realizar fiscalização contínua da execução contratual.
6	Interrupção dos serviços de diagnóstico por imagem	Rara	Relevante	Médio	Garantir o abastecimento contínuo e adotar medidas imediatas para correção de eventuais falhas de

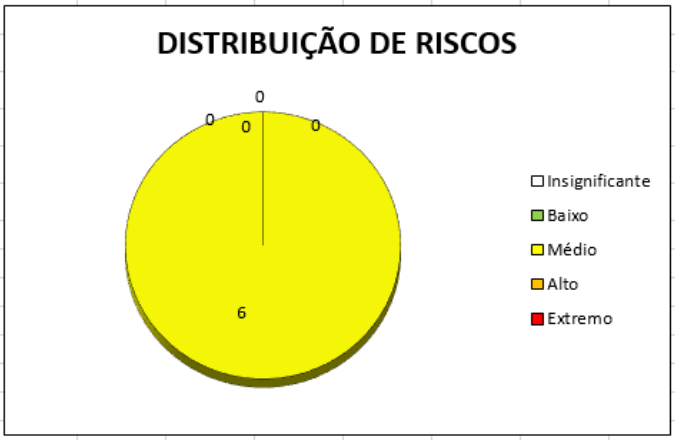
Frequência	Significado	Expressão
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.	0,1
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,35
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,7
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.	1

Impacto	Significado	Expressão
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).	10
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.	20
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação.	50
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.	100

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	10	35	70	100
Relevante	5	17,5	35	50
Pouco relevante	2	7	14	20
Irrelevante	1	3,5	7	10
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Insignificante	0	0%
Baixo	0	0%
Médio	6	100%
Alto	0	0%
Extremo	0	0%
TOTAL	6	100%



14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser **viável** a contratação pretendida.

Pimenta Bueno/RO, 04 de novembro de 2026.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Elaborado por:
Thainara Lagassi de Almeida Luciano
Agente Administrativo

Aprovado por:
Bárbara Carvalho Correa
Coordenadora de Elab. de ETP e Acomp. de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Carvalho Correa**, **Coordenadora de Elab. de ETP e Acomp. de Licitação**, em 04/11/2026 às 14:40, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.836 de 29/10/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Thainara Lagassi De Almeida Luciano**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 05/11/2026 às 08:40, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.836 de 29/10/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br, informando o ID **2294971** e o código verificador **2A01AE7D**.

Referência: Processo nº 1-7181/2026. Docto ID: 2294971 v2